



PORTARIA N° 167/2026.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Campanha Eleitoral à servidora efetiva Adriana Pessim de Oliveira, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, a partir de 04 de julho de 2026, para fins de desincompatibilização e campanha eleitoral, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o inciso VIII do art. 79 e o art. 111 da Lei nº 4.009, de 20 de dezembro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes condições:

I – Apresentação da ata da Convenção Partidária que confirme a escolha da servidora como candidata ao cargo eletivo;

II – Apresentação do comprovante do registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Caso a servidora não seja escolhida em Convenção Partidária ou deixe de requerer ou obter o registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral, deverá comunicar imediatamente o fato à Câmara Municipal, retornando ao exercício do cargo, cessando os efeitos da presente licença.

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

